

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Ubiratã realizará, no período de 11 a 14 de junho de 2026, a Expobira 2026, evento tradicional do calendário municipal, que possui relevante interesse público, cultural, turístico e econômico, promovendo o lazer da população, o fortalecimento da identidade local e o fomento à economia regional.

Para a edição de 2026, está prevista a realização de apresentações musicais com artistas de expressão nacional e regional, quais sejam: DJ Chris no Beat, Day e Lara, Hilana Makiyama, Cezar e Paulinho e Diego e Victor Hugo, cujas contratações encontram-se em andamento.

Considerando a natureza dos espetáculos musicais e as exigências técnicas específicas estabelecidas pelos próprios artistas por meio de seus respectivos riders técnicos, verifica-se a necessidade de disponibilização de infraestrutura adequada de sonorização, iluminação e demais equipamentos correlatos, indispensáveis à correta execução dos shows, garantindo a qualidade técnica das apresentações, a segurança dos artistas, das equipes envolvidas e do público presente.

A ausência de contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem dos sistemas de som e iluminação inviabiliza a realização dos espetáculos nas condições técnicas exigidas, podendo comprometer a execução contratual dos shows artísticos, bem como acarretar prejuízos à Administração Pública, tanto sob o aspecto financeiro quanto institucional.

De igual forma, visando oferecer infraestrutura adequada para garantir a organização, comunicação e ambientação do espaço durante toda a programação do evento, verifica-se a necessidade de contratação de serviço de sonorização ambiente, destinado a atender às atividades contínuas do evento, especialmente nos intervalos entre as apresentações principais e nas áreas de circulação do público.

O sistema de som ambiente é essencial para viabilizar a difusão de músicas, comunicados institucionais, avisos de utilidade pública, orientações de segurança e chamadas de programação, contribuindo diretamente para a gestão eficiente do evento e para a adequada interação com o público presente. Trata-se de recurso indispensável para eventos de grande porte, nos quais há elevada concentração de pessoas e necessidade constante de comunicação clara e abrangente.

A ausência de sistema de sonorização ambiente poderia comprometer a organização do evento, dificultar a transmissão de informações relevantes e impactar negativamente a experiência do público, além de prejudicar a fluidez das atividades e o controle operacional por parte da Administração.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de solução específica para sonorização ambiente, capaz de atender de forma contínua e eficiente às demandas do evento, assegurando qualidade sonora, abrangência adequada e suporte às atividades institucionais e operacionais durante toda a realização da Expobira 2026.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de realização de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação de grande porte, em conformidade com as especificações técnicas constantes dos riders fornecidos pelos artistas, assim como a contratação de som ambiente, assegurando o pleno atendimento das demandas do evento e o adequado cumprimento de suas finalidades públicas.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Esportes e Lazer.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços especializados de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de sistemas de sonorização e iluminação profissional de grande porte, em conformidade com os riders técnicos apresentados pelos artistas que se apresentarão na Expobira 2026, assim como de som ambiente em toda a área do evento.

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

### Condições de Execução

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, estruturas, insumos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo transporte, montagem, instalação, testes, operação técnica durante os eventos e desmontagem ao final.

Os sistemas de som e iluminação deverão ser compatíveis com eventos de grande público, garantindo qualidade sonora homogênea em toda a área destinada ao público, bem como iluminação cênica adequada às exigências artísticas e técnicas de cada apresentação.

Deverão ser rigorosamente observadas as especificações constantes dos riders técnicos de cada artista, incluindo, mas não se limitando a: potência mínima dos sistemas de áudio, configuração de line array, consoles digitais, microfones, monitores de palco, sistemas de iluminação cênica, moving heads, refletores, painéis de LED (quando exigidos), entre outros.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, composta por profissionais habilitados para montagem e operação dos equipamentos, incluindo técnicos de áudio (PA e monitor), técnicos de iluminação, roadies e auxiliares, em quantidade suficiente para atendimento integral das demandas.

Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, devendo ser substituídos imediatamente em caso de falhas, sem ônus adicional à Administração.

### Prazos de execução

A montagem completa dos sistemas de som e iluminação deverá estar finalizada, testada e em pleno funcionamento antes do início da passagem de som (soundcheck) do primeiro dia do evento, previsto para 11 de junho de 2026.

Para tanto, a contratada deverá iniciar a montagem com antecedência suficiente, estimando-se prazo mínimo de 24 a 48 horas antes do início do evento, conforme cronograma a ser definido pela Administração.

Durante todos os dias do evento (11 a 14 de junho de 2026), os sistemas deverão permanecer em pleno funcionamento, com suporte técnico contínuo e presença de equipe operacional em tempo integral.

A desmontagem somente poderá ser iniciada após o encerramento de todas as atividades do último dia do evento, devendo ser concluída em prazo a ser estipulado pela Administração, garantindo a liberação adequada do espaço público.

### **Condições de segurança e normativas**

A contratada deverá cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis, incluindo normas regulamentadoras e inscrição em conselhos de classe.

Nos termos do art. 67, IV da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece a prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, deverá ser exigido, para fins de habilitação, a demonstração do atendimento as NR nº 10 e 35, respectivamente para serviços de eletricidade e trabalho em altura.

As estruturas e instalações elétricas deverão possuir aterramento adequado, proteção contra sobrecargas e atender às exigências de segurança para eventos temporários.

A contratada será responsável por quaisquer danos causados a terceiros, ao patrimônio público ou privado, decorrentes da execução dos serviços.

### **Responsabilidades da contratada**

Caberá à contratada:

- Garantir a compatibilidade técnica entre os equipamentos fornecidos e as exigências dos artistas;
- Realizar testes prévios (checklist técnico) antes do início das apresentações e do evento;
- Prestar suporte técnico imediato durante os shows e durante todo o evento;
- Substituir equipamentos defeituosos de forma célere;
- Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela organização do evento.

### **Integração com a organização do evento**

A contratada deverá atuar em estreita cooperação com a equipe organizadora da Expobira 2026, incluindo produtores, técnicos dos artistas e demais fornecedores, assegurando a perfeita integração das estruturas e o cumprimento do cronograma geral do evento.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

As quantidades a serem contratadas referem-se a 1 (uma) locação para cada item.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Nos termos do art. 44 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deverá avaliar, quando cabível, a possibilidade de aquisição ou locação de bens, considerando os custos e benefícios de cada alternativa, com vistas à indicação da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante da necessidade de disponibilização de sistemas de sonorização e iluminação profissional para a realização da Expobira 2026, foram analisadas as seguintes alternativas de atendimento da demanda:

##### **Aquisição dos equipamentos**

A aquisição definitiva dos equipamentos de som e iluminação implicaria a incorporação dos bens ao patrimônio do Município, exigindo investimento inicial elevado, considerando o alto custo de sistemas profissionais compatíveis com eventos de grande porte.

Além do custo de aquisição, essa alternativa demandaria:

- Estrutura logística para armazenamento e conservação dos equipamentos;
- Equipe técnica permanente para operação e manutenção;
- Custos contínuos com manutenção preventiva e corretiva;
- Risco de obsolescência tecnológica, tendo em vista a constante evolução dos equipamentos de áudio e iluminação profissional;
- Baixa utilização dos bens ao longo do tempo, uma vez que eventos dessa magnitude não ocorrem de forma contínua no âmbito municipal.

Adicionalmente, a diversidade de exigências técnicas constantes, em especial, nos riders dos artistas dificultaria a padronização de um conjunto de equipamentos que atendesse, de forma plena, a todas as apresentações, podendo gerar a necessidade de aquisições complementares.

Dessa forma, verifica-se que a aquisição apresenta baixa relação custo-benefício, especialmente considerando o caráter pontual da demanda.

##### **Locação dos equipamentos com prestação de serviços especializados**

A locação de equipamentos, acompanhada da prestação de serviços de montagem, operação e desmontagem, consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de solução completa, adequada às necessidades específicas do evento.

Essa alternativa apresenta as seguintes vantagens:

- Adequação técnica integral aos riders dos artistas, com fornecimento de equipamentos específicos e atualizados;
- Eliminação de custos de armazenamento, manutenção e gestão de ativos por parte da Administração;
- Disponibilização de equipe técnica especializada, reduzindo riscos operacionais;
- Flexibilidade para ajuste da solução conforme as necessidades de cada edição do evento;
- Mitigação do risco de obsolescência tecnológica, uma vez que os equipamentos são de responsabilidade da contratada;
- Economicidade, considerando que o pagamento ocorre apenas pelo período de utilização.

Além disso, a locação permite a contratação de solução integrada, garantindo maior eficiência na execução dos serviços e reduzindo a necessidade de múltiplas contratações.

### **Análise comparativa das alternativas**

A análise comparativa evidencia que:

- A aquisição demanda elevado investimento inicial, gera custos permanentes e apresenta baixa utilização ao longo do tempo;
- A locação apresenta menor custo global para demandas pontuais, maior eficiência operacional e melhor aderência às necessidades específicas do evento.

### **Conclusão – alternativa mais vantajosa**

Considerando o disposto no art. 44 da Lei nº 14.133/2021, bem como a análise dos custos e benefícios das alternativas avaliadas, conclui-se que a locação de equipamentos de sonorização e iluminação, com prestação de serviços especializados, configura-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

A escolha fundamenta-se na economicidade, na eficiência da execução, na adequação técnica às exigências dos artistas e na natureza eventual da demanda, evitando a imobilização desnecessária de recursos públicos em bens de baixa utilização.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

### **Som e iluminação conforme rider dos artistas**

Considerando as particularidades do objeto a ser contratado, consistente na locação de sistemas de sonorização e iluminação profissional de grande porte, com exigências técnicas específicas definidas por riders de artistas, registra-se que a pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada concomitantemente à elaboração da estimativa do valor da contratação, tendo sido conduzida de forma integrada no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar.

Tal procedimento se justifica pela natureza singular e não padronizada da solução pretendida, a qual demanda levantamento direto junto a potenciais fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas, não sendo viável a obtenção de parâmetros adequados por meio exclusivo de bases públicas de preços ou contratações similares genéricas. Nesse contexto, a Administração realizou consultas formais ao mercado, com a obtenção de propostas e cotações compatíveis com o objeto, observando, na medida do possível, os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Os valores obtidos junto a fornecedores foram os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANA MÁRCIA	C A TESTA	ESTAÇÃO MIX
		VALOR R\$	VALOR R\$	VALOR R\$
1	Locação de equipamentos de som e iluminação para realização de show musical da artista “Hilana Makiyama” na Expobira 2026, no dia 11 de junho de 2026, conforme rider técnico.	22.500,00	14.680,00	14.500,00
2	Locação de equipamentos de som e iluminação para realização de show musical da dupla “Cezar e Paulinho” na Expobira 2026, no dia 12 de junho de 2026, conforme rider técnico.	35.000,00	16.800,00	16.500,00
3	Locação de equipamentos de som e iluminação para realização de show musical da dupla “Day e Lara” na Expobira 2026, no dia 13 de junho de 2026, conforme rider técnico.	25.000,00	12.900,00	14.500,00
4	Locação de equipamentos de som e iluminação para realização de show musical do “Dj Chris no Beat” na Expobira 2026, no dia 13 de junho de 2026, conforme rider técnico.	22.500,00	11.000,00	14.000,00
5	Locação de equipamentos de som e iluminação para realização de show musical da dupla “Diego e Victor Hugo” na Expobira 2026, no dia 14 de junho de 2026, conforme rider técnico.	25.000,00	14.680,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>130.000,00</b>	<b>70.060,00</b>	<b>79.500,00</b>

Em razão da discrepância nos valores propostos pela empresa ANA MÁRCIA KAUL – ME, foram considerados, para fins de média de valores, apenas os orçamentos encaminhados pelas empresas C A TESTA EVENTOS ME e ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA.

A média dos valores foram as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1	Locação de equipamentos de som e iluminação para realização de show musical da artista “Hilana Makiyama” na Expobira 2026, no dia 11 de junho de 2026, conforme rider técnico.	14.590,00
2	Locação de equipamentos de som e iluminação para realização de show musical da dupla “Cezar e Paulinho” na Expobira 2026, no dia 12 de junho de 2026, conforme rider técnico.	16.650,00
3	Locação de equipamentos de som e iluminação para realização de show musical da dupla “Day e Lara” na Expobira 2026, no dia 13 de junho de 2026, conforme rider técnico.	13.700,00
4	Locação de equipamentos de som e iluminação para realização de show musical do “Dj Chris no Beat” na Expobira 2026, no dia 13 de junho de 2026, conforme rider técnico.	12.500,00
5	Locação de equipamentos de som e iluminação para realização de show musical da dupla “Diego e Victor Hugo” na Expobira 2026, no dia 14 de junho de 2026, conforme rider técnico.	17.340,00
<b>TOTAL</b>		<b>74.780,00</b>

Dessa forma, o valor de **R\$ 74.780,00 (setenta e quatro mil setecentos e oitenta reais)**, já se encontra devidamente fundamentado em pesquisa de preços válida e idônea, elaborada com base em informações diretamente coletadas junto ao mercado fornecedor, refletindo de maneira fidedigna as condições reais de contratação. Assim, para fins de planejamento, entende-se atendida a exigência legal

de pesquisa de preços, uma vez que os elementos necessários à formação do valor estimado foram produzidos de forma conjunta e consistente nesta fase preparatória.

Por fim, destaca-se que eventuais atualizações ou complementações poderão ser realizadas na fase interna da licitação, caso necessário, mas sem prejuízo do reconhecimento de que, no presente caso, a estimativa do valor da contratação já incorpora, de forma substancial, os requisitos e fundamentos da pesquisa de preços prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

### **Som ambiente**

Considerando as particularidades do objeto a ser contratado, que consiste na locação de sistema de sonorização ambiente, registra-se que a pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada concomitantemente à elaboração da estimativa do valor da contratação, tendo sido conduzida de forma integrada no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar.

A última contratação para o objeto, realizada para a Expobira de 2025, estabeleceu a locação de som ambiente pelo valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), conforme pode ser observado no Contrato nº 46/2025, firmado em maio de 2025, Id contratação PNCP: 76950096000110-1-000079/2025<sup>1</sup>.

Considerando a variação de 3,696950% do IPCA para o período de maio de 2025 a março de 2026, reajustou-se o valor da contratação para **R\$ 6.118,12 (seis mil cento e dezoito reais e doze centavos)**, sendo este o valor estimado para o item.

### **Valor total estimado da contratação**

Diante do exposto, estima-se para a contratação o valor de **R\$ 80.898,12 (oitenta mil oitocentos e noventa e oito reais e doze centavos)**.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução a ser contratada consiste na disponibilização integral de infraestrutura técnica especializada para realização de eventos musicais de grande porte, compreendendo sistemas de sonorização e iluminação profissional, incluindo todos os equipamentos, serviços e recursos humanos necessários à execução dos shows previstos na Expobira 2026.

A solução abrange, de forma integrada e indissociável, as seguintes etapas:

- 1) Planejamento técnico, com análise dos riders dos artistas e definição das configurações necessárias;
- 2) Fornecimento e transporte dos equipamentos até o local do evento;
- 3) Montagem e instalação de todos os sistemas de som e iluminação;
- 4) Realização de testes operacionais e ajustes técnicos (passagem de som);
- 5) Operação assistida durante todas as apresentações, com equipe técnica especializada;
- 6) Suporte técnico contínuo, incluindo manutenção corretiva imediata;

<sup>1</sup> Disponível em <https://pncp.gov.br/app/contratos/76950096000110/2025/42>

## 7) Desmontagem e retirada dos equipamentos ao final do evento.

Trata-se, portanto, de uma solução completa, na qual a contratada assume a responsabilidade pela entrega do resultado esperado: a realização dos shows e da sonorização ambiente do evento com qualidade técnica, segurança e aderência às exigências dos artistas, conforme o caso, sem a necessidade de contratações complementares por parte da Administração para o mesmo fim.

A adoção dessa solução integrada mostra-se a alternativa mais eficiente e economicamente viável, tendo em vista a complexidade técnica envolvida, a necessidade de compatibilização entre diferentes demandas artísticas e a exigência de elevada confiabilidade operacional durante todo o evento.

## 8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Entretanto, no presente caso, **verifica-se a inviabilidade técnica e operacional do parcelamento da contratação no que se refere a sonorização conforme rider técnico dos artistas**, tendo em vista que a solução pretendida consiste na prestação integrada de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de sistemas de sonorização e iluminação profissional, em conformidade com os riders técnicos dos artistas que se apresentarão na Expobira 2026.

Os serviços possuem natureza indissociável e interdependente, exigindo plena compatibilidade entre equipamentos, equipe técnica e operação ao longo de todas as etapas do evento. A eventual divisão do objeto, com a contratação de múltiplas empresas, poderia acarretar riscos significativos de incompatibilidade técnica entre os sistemas utilizados, dificuldades de integração entre equipes distintas e aumento da probabilidade de falhas operacionais durante as apresentações.

Além disso, a dinâmica do evento exige que toda a estrutura permaneça montada, testada e em pleno funcionamento durante todo o período de realização, compreendido entre os dias 11 e 14 de junho de 2026, sendo tecnicamente inadequado e operacionalmente inviável promover desmontagens e remontagens diárias em razão da atuação de diferentes contratadas. Tal cenário comprometeria a eficiência da execução, elevaria os riscos de atrasos e poderia impactar negativamente o cumprimento das exigências contratuais estabelecidas com os artistas.

Ademais, o parcelamento dificultaria a definição de responsabilidades, tornando mais complexa a identificação e a solução de eventuais problemas técnicos, o que não se mostra compatível com a natureza do objeto, que demanda resposta imediata e coordenação centralizada. Por outro lado, a contratação de solução integrada possibilita maior eficiência operacional, melhor coordenação técnica e redução de riscos, assegurando o cumprimento do cronograma e a qualidade das apresentações.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, não havendo prejuízo à competitividade, mas, ao contrário, garantindo-se a adequada execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

Quanto a sonorização ambiente, inexistente justificativa para o agrupamento deste junto à sonorização conforme riders técnicos, razão pela qual poderá ocorrer o parcelamento.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação profissional para a realização da Expobira 2026 tem por finalidade assegurar a adequada execução dos shows artísticos programados e sonorização ambiente, garantindo padrões técnicos compatíveis com eventos de grande porte e com as exigências constantes dos riders técnicos apresentados pelos artistas contratados. Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar resultados que assegurem elevada qualidade técnica das apresentações, por meio de reprodução sonora fiel e uniforme em toda a área do evento, bem como iluminação cênica adequada às especificidades de cada espetáculo, proporcionando experiência satisfatória ao público e pleno atendimento às exigências artísticas.

Pretende-se, igualmente, garantir o cumprimento integral do cronograma do evento, com a montagem prévia dos equipamentos, realização das passagens de som dentro dos prazos estabelecidos e execução das apresentações sem interrupções ou atrasos, contribuindo para a organização e credibilidade do evento. A solução também visa assegurar elevados padrões de segurança operacional, mediante a utilização de equipamentos em perfeitas condições de uso e a disponibilização de equipe técnica qualificada, reduzindo riscos de falhas técnicas, incidentes ou acidentes durante a realização dos shows.

Adicionalmente, quanto a sonorização conforme riders técnicos dos artistas, busca-se promover maior eficiência na execução contratual, por meio da centralização das responsabilidades em uma única contratada, facilitando a gestão, a fiscalização e a rápida solução de eventuais intercorrências. Sob o aspecto econômico, a contratação por locação permite a utilização racional dos recursos públicos, evitando custos permanentes com aquisição, manutenção e armazenamento de equipamentos, especialmente diante do caráter eventual da demanda.

Por fim, a solução contribui para a mitigação de riscos técnicos e logísticos, assegurando suporte contínuo durante toda a realização do evento, bem como para a satisfação do público e o fortalecimento institucional do Município, ao viabilizar a realização de evento organizado, seguro e de qualidade, alinhado ao interesse público e aos objetivos da Administração.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A Administração deverá promover o alinhamento prévio com os artistas e suas equipes técnicas, assegurando o recebimento e a validação dos riders técnicos atualizados, de modo a garantir que as exigências sejam integralmente contempladas no instrumento convocatório e no futuro contrato. Também deverão ser definidas, de forma detalhada, as condições de infraestrutura do local do evento, incluindo disponibilidade de energia elétrica compatível, pontos de instalação, layout do palco e áreas técnicas, bem como eventuais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros e demais autoridades.

Adicionalmente, será necessário estabelecer o cronograma detalhado do evento, contemplando prazos para montagem, testes (passagem de som), realização dos shows e desmontagem, de forma a subsidiar a execução contratual e possibilitar o adequado acompanhamento e fiscalização dos serviços. A Administração deverá, ainda, designar formalmente os fiscais e gestores do contrato, que serão responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das obrigações contratuais e ateste dos serviços prestados.

Por fim, deverão ser adotadas todas as medidas administrativas necessárias à formalização do contrato, incluindo a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada e a emissão da respectiva nota de empenho, assegurando que todas as condições estejam devidamente atendidas para o início da execução contratual de forma regular e eficiente.

### **Inversão de fases**

Nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá, mediante justificativa expressa, estabelecer a inversão das fases do procedimento licitatório, de modo que a fase de habilitação anteceda a fase de julgamento das propostas. No presente caso, a adoção dessa sistemática excepcional mostra-se adequada em razão das características específicas do objeto a ser contratado, consistente na prestação de serviços técnicos especializados de sonorização e iluminação profissional para evento de grande porte.

A execução do objeto demanda elevado grau de qualificação técnica, disponibilidade de equipamentos específicos e compatibilidade integral com os riders técnicos dos artistas, o que restringe o universo de fornecedores aptos a atender plenamente às exigências contratuais. Nesse contexto, a análise prévia da habilitação permite à Administração verificar, de forma antecipada, a capacidade técnica e operacional dos licitantes, assegurando que apenas empresas efetivamente aptas prossigam para a fase de apresentação e julgamento das propostas.

Tal medida contribui para maior eficiência do certame, evitando a análise de propostas inexequíveis ou apresentadas por empresas que não detenham condições de cumprir o objeto, reduzindo riscos de desclassificações posteriores, retrabalho administrativo e eventuais atrasos no processo de contratação. Ademais, considerando a proximidade da realização do evento e a necessidade de cumprimento rigoroso dos prazos de montagem, testes e execução, a mitigação de riscos relacionados à contratação de empresa sem capacidade técnica é medida que se impõe, em especial se considerada a interdependência da realização dos shows com a presente contratação.

A inversão também favorece a segurança da contratação, ao priorizar a verificação da qualificação técnica dos licitantes, aspectos essenciais para a adequada execução de serviços dessa natureza, marcados pela complexidade operacional e pela necessidade de resposta imediata a eventuais intercorrências.

Dessa forma, a adoção da habilitação como fase antecedente ao julgamento das propostas encontra-se devidamente justificada, alinhando-se aos princípios da eficiência, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da competitividade e da isonomia entre os licitantes, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação guarda correlação e interdependência com outras contratações necessárias à viabilização integral da Expobira 2026, uma vez que a realização de eventos dessa natureza demanda a conjugação de diversas soluções complementares. Dentre as contratações correlatas, destacam-se aquelas relacionadas à contratação dos artistas, estrutura de palco, geradores de energia, serviços de segurança, brigadistas, locação de banheiros químicos, barracas, entre outras.

Em especial, verifica-se relação de interdependência direta com a contratação de estrutura de palco e fornecimento de energia elétrica (inclusive geradores), tendo em vista que a adequada instalação e funcionamento dos sistemas de sonorização e iluminação dependem dessas infraestruturas para sua plena operacionalização. Da mesma forma, há integração com as equipes técnicas dos artistas e com a produção do evento, sendo imprescindível a compatibilização prévia das exigências constantes nos riders técnicos.

Ressalta-se que, embora correlatas e, em alguns casos, interdependentes, tais contratações podem ser realizadas de forma autônoma, desde que devidamente planejadas e coordenadas pela Administração, de modo a garantir a compatibilidade técnica e o adequado funcionamento conjunto das soluções. Nesse sentido, o sucesso da execução contratual está diretamente condicionado ao alinhamento entre os diversos contratos envolvidos, especialmente no que se refere a prazos, especificações técnicas e responsabilidades de cada contratado.

Por fim, destaca-se a necessidade de gestão integrada dessas contratações, com definição clara de responsabilidades e comunicação eficiente entre os envolvidos, a fim de mitigar riscos, evitar sobreposições ou lacunas operacionais e assegurar a plena realização do evento conforme planejado.

## 12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual do presente exercício.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização da Expobira 2026, especialmente no que se refere à instalação e operação de sistemas de sonorização e iluminação de grande porte, pode gerar impactos ambientais que devem ser devidamente considerados e mitigados pela Administração e pela futura contratada. Dentre os principais impactos potenciais, destaca-se a emissão de ruídos em níveis elevados, característica inerente a eventos musicais, os quais podem ocasionar incômodos à vizinhança e à fauna local, exigindo a observância dos limites legais e regulamentares aplicáveis, bem como o cumprimento dos horários estabelecidos pelos órgãos competentes.

Outro aspecto relevante refere-se ao consumo de energia elétrica, que tende a ser significativo em razão da utilização de equipamentos de alta potência, como sistemas de som, iluminação cênica e painéis eletrônicos, o que demanda planejamento adequado da infraestrutura elétrica, buscando eficiência energética e evitando desperdícios. Além disso, a montagem e desmontagem das estruturas podem gerar resíduos sólidos diversos, como embalagens, materiais plásticos, cabos inutilizados e

outros insumos, sendo necessária a correta destinação ambientalmente adequada desses resíduos, preferencialmente com práticas de reutilização e reciclagem.

Também devem ser considerados os impactos relacionados ao uso intensivo do espaço público, incluindo possível degradação temporária do solo, compactação de áreas e geração de resíduos pelo público participante, o que exige a adoção de medidas de limpeza, organização e recuperação da área após o evento. Ademais, eventuais emissões atmosféricas provenientes de geradores de energia, quando utilizados, devem ser controladas, com preferência por equipamentos mais eficientes e menos poluentes.

Diante disso, a contratação deverá prever a adoção de boas práticas ambientais, tais como o uso de equipamentos com maior eficiência energética, a correta gestão de resíduos, o cumprimento das normas de controle de ruído e a responsabilidade pela recuperação das áreas utilizadas, de modo a minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental na Administração Pública.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação profissional, destinados à realização da Expobira 2026, mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

A solução proposta atende de forma integral à necessidade identificada, considerando as exigências técnicas constantes dos riders dos artistas, a complexidade do evento e a necessidade de garantir qualidade, segurança e continuidade na execução dos shows programados. Verificou-se, ainda, que a alternativa de locação dos equipamentos, com prestação de serviços especializados, apresenta melhor relação custo-benefício em comparação à aquisição, especialmente em razão do caráter pontual da demanda e da elevada especificidade técnica dos equipamentos envolvidos.

Do ponto de vista operacional, a contratação de solução integrada demonstra-se a mais adequada, permitindo maior eficiência na execução, centralização de responsabilidades e mitigação de riscos técnicos e logísticos, conforme evidenciado na análise de riscos realizada. Ademais, restou justificado o não parcelamento do objeto, em razão de sua natureza indivisível e da necessidade de compatibilidade plena entre os sistemas e equipes envolvidas.

Sob o aspecto orçamentário, a contratação é compatível com o interesse público e com a adequada aplicação dos recursos, considerando os benefícios esperados, tais como a realização segura e eficiente do evento, a satisfação do público e o fortalecimento institucional do Município.

Por fim, verifica-se que a contratação está alinhada ao planejamento da Administração e às demais contratações correlatas necessárias à realização do evento, sendo possível sua execução dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se viável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do feito com a adoção das medidas administrativas necessárias à instauração do competente procedimento licitatório.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente estudo, na forma de anexo, os riders técnicos dos artistas e as pesquisas de preços efetuadas para fins de definição do valor estimado da contratação.

Ubiratã, PR, 27 de abril de 2026.

Assinado por:  
**Renan Felipe da Silva Lima**  
29/04/2026 - 13:02  
FB8CKLOURSM1DXST5RSTOA

**Renan Felipe S. Lima**  
Divisão de Planejamento das Contratações